

344
Joaquim

87º. Os produtos serão produzidos, com as embalagens e posterior descarte;

88º. As Notas Fiscais de Produtor serão emitidas pela quantidade em quilos recebidos - peso líquido;

89º. Não será recebido nenhum produto que não estiver devidamente programado e etiquetado conforme a quantidade acordada;

90º. Não serão adquiridos produtos dentro da necessidade da Prefeitura Municipal no Programa Social "FEIRA VERDE", limitado a disponibilidade orçamentária e financeira;

91º. O Coordenador do Programa Social "Feira Verde" poderá a seu critério, devidamente justificado em formulário próprio, rejeitar os produtos entregues devido à má qualidade, quantidade superior ao previamente contratado, presença de impurezas e doenças que comprometam seu consumo, estado avançado de maturação, entrega de produto diferente e/ou de qualidade diversa do contido no processo de Chamamento Público e outras situações excepcionais;

Art. 7º. Exoneradas as pessoas discriminadas no § 3º do art. 5º deste Decreto, cada produtor participante deverá ter Nota Fiscal de Produtor emitida pelo Município, sendo que a entrega dos produtos será acompanhada da ordem de entrada de produtos e posterior emissão da Nota Fiscal do Produtor Rural, visando recebimento do valor correspondente;

Parágrafo Único. Em hipótese alguma poderá o Produtor Rural comercializar produtos que não sejam produzidos por ele, caso esta prática for apontada e comprovada pelos fiscais, automaticamente o contrato de fornecimento será rescindido;

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva representada pela SEDER, adquirirá os produtos para inclusão no Programa Social "FEIRA VERDE", de forma que os preços recebidos pelos agricultores serão aqueles contidos no Edital de Chamamento Público;

91º. Havendo requisição de preços durante a vigência do contrato, estes sofrerão ajustes isonômicos para todos os fornecedores inscritos no Programa;

92º. Em caso de não fornecimento de produtos por 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou em intervalos de fornecimento superior a 90 (noventa) dias, o contrato será encerrado pelo Município unilateralmente, sem a necessidade de qualquer notificação;

Art. 9º. As funções de Coordenador e Assistente de Coordenadoria dependem da precípuo finalidade de gestão do referido programa social, os quais serão responsáveis por informar ao Poder Público Municipal quanto ao desenvolvimento e desempenho das atividades, sendo estes serviços, sem ônus ao Município e considerados de caráter relevante e de interesse público, os quais serão normados mediante decreto específico;

Art. 10º. As despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº 2767/2019 e demais decorrentes desse Decreto conterão por conta Dotação Orçamentária específica, suplementares se necessário;

Art. 11. Fica revogado o Decreto 214/2019 datado de 07 de março de 2019;

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

- JOSE SLOBODA
Prefeito
- HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
- CARLOS PEREZ GOMES
Secretário Municipal de Finanças
- CELIA APARICIDA VALENGA SLOBODA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- FRANCILHI BATALHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
- NARA GISELLI BUENO
Secretaria Municipal de Planejamento
- TANIA MARILENE MACHADO
Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019. OBJETO: Contratação de empresa para realizar a impressão de cartões de IPTU para o Exercício 2020. ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. CNPJ: 07.258.843/0001-56. Valor: R\$ 8.634,64 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos). Data de Homologação: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019. OBJETO: Adquirição de um Scanner Biométrico para atender às necessidades da Agência do Trabalhador. VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA. CNPJ: 97.546.883/0001-71. Valor: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais). Data de Homologação: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019. Processo licitatório nº 248/2019. Chamamento Público nº 06/2019. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 06/2019, Dispensa de Licitação nº 41/2019, Processo Administrativo nº 248/2019, tem por objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCS) entidades sem fins lucrativos, OSCS ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariáiva - PR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado e já anexo ao processo.

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1237/2019
- CONTRATADA: APAE DE JAGUARIÁIVA - CNPJ nº 77.477.115/0001-04. Data de Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 84.240,00.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1238/2019
- CONTRATADA: ASILO LAR BOM JESUS - CNPJ nº 95.686.507/0001-57. Data de Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 250.080,00.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1239/2019
- CONTRATADA: CENTRO DE ASSIS. SOCIAL MARIA MACULADA - CASMI. CNPJ nº 77.730.570/0001-61. Data de Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 106.000,00.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1240/2019
- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA. CNPJ nº 06.112.773/0001-46. Data de Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 24.000,00.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº14331/2019. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA E A UNIÃO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA - ULT. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 441/2019. ESTAGIÁRIA: ANA PAULA DA SILVA. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Carga horária: 30 horas semanais. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro junho de 2014.

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO. TOMADA E PREÇOS Nº03/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO 284/2018. CONTRATADA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIARIAS LTDA. CNPJ Nº: 02.679.936/0001-60. 4º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 14582/2019. Viabiliza-se a prorrogação contratual pelo período de 180 dias a partir de seu vencimento, ou seja, 31 de dezembro de 2019 até 30 de junho de 2020. Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº7065/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO. FACILITADOR DE OFICINAS NO CAPS VOVÓ TONICA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 440/2019. CONTRATADA: Luciana Mendes Carneiro. Valor mensal: R\$2.000,00(dois mil reais). CPF nº xxxxxx799-10. Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 04/07/2019 até 13/12/2019 em nome da contratada DIENEFER GISELE MACUGLIA DE ABREU, portadora do CPF nº 058.340.909-08, residente e domiciliada na Avenida Gândo Francisco Matarazzo, 755, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 13/03/2019 até 13/12/2019 em nome da contratada DIENEFER PRADO DA SILVA, portadora do CPF nº 086.688.129-80, residente e domiciliada na Rua Thereza de Souza Carneiro, 505, Jardim Ceres, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/03/2019 até 15/12/2019 em nome do contratado LEON SFEIR VON LINSINGEN JUNIOR, portador do CPF nº 017.200.849-20, residente e domiciliada na Rua LADISLAU CHARY, 46, Jardim Nossa Senhora de Fatima, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº259/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com a CONTRATADA BRENDA GODOY OLIVEIRA, brasileira, C.P.F nºXXX.562.839-33, CTPS nº 09050661.0020/PR, residente na Rua Santana, Santa Cecília, Jaguariáiva/PR, admissão em 01/04/2018 e rescindir em 15/12/2019. Dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSE SLOBODA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com o CONTRATADA CAMILA DE OLIVEIRA, brasileira, C.P.F nºXXX.587.259-79, CTPS nºXXXX0040/PR, residente na Rua Mana Madalena Mikosz, 280, Jaguariáiva -PR, admissão em 01/11/2018, a rescindir em 03/12/2019. Dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSE SLOBODA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com o CONTRATADO DOUGLAS DE ALENCAR CIVIDINI, brasileiro, C.P.F nºXXX.606.799-58, CTPS nº XXX825/0030/PR, residente na Rua Rovito Chrsianetan, 7, Distrito Industrial, Jaguariáiva/PR, admissão em 03/05/2018, a rescindir em 23/12/2019. Dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSE SLOBODA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX-7-PR e CPF nº XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/02/2019 até 17/12/2019 em nome da contratada LIDIANE BARROS BRONGUELLI, portadora do CPF nºXXXXXXX.599-73, residente e domiciliada na Rua Miguel Nicolau Fitz, 67, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSE SLOBODA - PREFEITO

EXTRATO JULGAMENTO

Autos: 11568/2019
Assunto: Sindicância para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº11568/2019 que informa sobre a ocorrência do Furo de peças e combustível na Máquina Pá Carregadeira XCMG LW300 na data de 01/10/2019.

1. RELATÓRIO.

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Tratase de sindicância instaurada pelo Decreto 367/2019 para apurar os fatos descritos no protocolo 11568/2019 que informam a ocorrência do furto ocorrido na Máquina Pá Carregadeira XCMG LW300 na data de 01/10/2019. Foi designada a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto 367/2019, realizou-se a instrução do mesmo, com a tomada do depoimento da testemunha, encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela impossibilidade de imputar culpa; por fim a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo. É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos. Abstrais-se, dos autos que o furto dos objetos que ocorreu na data de 01/10/2019, entre os horários das 19h00min e o dia 02/10/2019 as 5h00min.

Após a juntada dos documentos, foi realizada audiência para oitiva da testemunha.

Segue uma síntese do depoimento: [...]

Neste despacho, infere-se do depoimento que o furto ocorreu em horário em que a cancelliteira estava parada sem movimentação de pessoas, quando não havia ninguém no local onde o maquinário ficava guardado. Pelas medidas informadas, foi realizado o boletim de ocorrência na polícia no dia seguinte ao acontecido.

Neste prisma, corrobora com a suposição do depoimento prestado acima, de que o furto ocorreu entre a noite do dia 1/10/2019 e madrugada do dia 02/10/2019 e que não foi identificado quem tenha sido o autor dos furtos.

3. DISPOSITIVO FINAL.

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo procedente a presente sindicância, sem a existência da autoria determinada, devendo o presente feito administrativo ser arquivado, com remessa e expedição de cópias a 42ª Delegacia Regional de Polícia de Jaguariáiva, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

A vista do presente julgamento determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Comprase:
Jaguariáiva, 11 de dezembro de 2019.

JOSE SLOBODA
PREFEITO

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2019
O Município de Jaguariáiva, através do presidente da Comissão de Licitação, toma público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma contínua para dar apoio às serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariáiva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bucos e boca de lobos, com fornecimento de mão de obra feita através do presente ato REVOGADA* por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.
Jaguariáiva 19 de dezembro de 2019
Mauricio Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal Nº 123/2019